



Diário Oficial

Formosa do Oeste

www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial

Edição Nº 4

Formosa do Oeste, Terça-feira, 24 de janeiro de 2012

02 Páginas

Sumário

DECRETO	2
ADITIVO.....	2

DECRETO

DECRETO N.º 004/2012 REPUBLICAÇÃO

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2012 e da outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 4º e 9º da Lei Municipal n.º 671/2011, datada de 15 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 224.349,47 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200 - Poder Executivo Municipal		
0206 - Depto de Infra-Estrutura Municipal		
15.451.1500.3.024 - Construção e Reformas de Pça e Log Públicos		
444 - 4.4.90.51/01759 - Obras e Instalações.....R\$		206.349,47
250 - 4.4.90.51/01000 - Obras e Instalações.....R\$		18.000,00
TOTAL.....R\$		224.349,47

Art. 2º - Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são os proveniente do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos n.º 01759-Pavimentação (Recape Asfáltico), no valor de R\$ 206.349,47 e no valor de R\$ 18.000,00, proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 - Poder Executivo Municipal		
0206 - Depto de Infra-Estrutura Municipal		
15.452.1500.2.020 - Serviços Gerais de Urbanismo		
244 - 4.4.90.52/01000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$		18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL ATALIBA LEONEL,
CHATEAUBRIAND, 16 de Janeiro de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2008

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida à Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ MACHADO SANTANA, brasileiro, casado, contador, atualmente Administrador Público, portador do RG. N.º 1.348.181-4 SSP/PR, CPF. N.º 190.883.459-53, residente e domiciliado à Praça Ênio Pipino n.º 27, nesta cidade e estado, CONTRATANTE; e de outro lado a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01, com sede e foro na R. Coronel Madureira, 40, loja 14, Edifício Luzia da Costa Almeida – centro Saguarema, Estado do Rio de Janeiro, representada pelo senhor SILVIO LUIZ STROZZI, Diretor Estadual, residente na Av. Guedner, 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP n.º 87.050-390, portador do CPF sob n.º 488.200.089-04, RG. N.º 3.251.574-6, resolvem aditar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula do Prazo, que passa a ter seu período de início em 01/01/2012 e seu término em 31/12/2012.

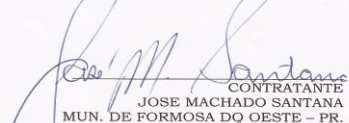
CLÁUSULA SEGUNDA

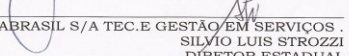
Reiterando a cláusula 2.2, Anexo 1 do contrato original, fica estipulado que, a partir de Dezembro de 2011 o valor mensal passa de R\$ 2.155,89 para R\$ 2.288,90 conforme índice acumulado do INPC de 6,17%.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalteradas. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 15 de dezembro de 2011.


CONTRATANTE
JOSE MACHADO SANTANA
MUN. DE FORMOSA DO OESTE – PR.


GOVERNANÇABRASIL S/A TEC.E GESTÃO EM SERVIÇOS
SILVIO LUIZ STROZZI
DIRETOR ESTADUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 09.070.880/0001-47, estabelecida à Rua Sergipe, n.º 85, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ORESTES KOVALCZUK, brasileiro, casado, atualmente Diretor do Fundo Municipal de Saúde, portador do RG. N.º 201.849 SSP/PR, CPF. N.º 388.107.199-72, residente e domiciliado à Avenida Paraná n.º 439, nesta cidade e estado, CONTRATANTE; e de outro lado a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01, com sede e foro na R. Coronel Madureira, 40, loja 14, Edifício Luzia da Costa Almeida – centro Saguarema, Estado do Rio de Janeiro, representada pelo senhor SILVIO LUIZ STROZZI, Diretor Estadual, residente na Av. Guedner, 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP n.º 87.050-390, portador do CPF sob n.º 488.200.089-04, RG. N.º 3.251.574-6, resolvem aditar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula do Prazo, que passa a ter seu período de início em 01/01/2012 e seu término em 31/12/2012

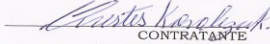
CLÁUSULA SEGUNDA


Reiterando a cláusula 2.2, Anexo 1 do contrato original, fica estipulado que, a partir de Dezembro 2011 o valor mensal passa de R\$ 377,39 para R\$ 400,67 conforme índice acumulado do INPC de 6,17%.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo ratifica todas as cláusulas do contrato base com exceção daquelas que por este foram alteradas.
E por estarem justos, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor, só para efeito.

Formosa do Oeste, 15 de dezembro de 2011.


CONTRATANTE
ORESTES KOVALCZUK
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.


GOVERNANÇABRASIL S/A TEC.
E GESTÃO EM SERVIÇOS.
SILVIO LUIZ STROZZI
DIRETOR ESTADUAL